

PEDIDO DE COMPRA: 000518 / 2026
EMIÇÃO: 30/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

Objetivo: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUE VISA A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO COMPLEXO INDUSTRIAL DANILO ALBERTO RHODEN E COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 006/2026, FIRMADO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGENCIA DE FOMENTO/RS.

Justificativa: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUE VISA A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO COMPLEXO INDUSTRIAL DANILO ALBERTO RHODEN E COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 006/2026, FIRMADO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGENCIA DE FOMENTO/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto que visa a pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto, em conformidade com o Contrato de Financiamento nº 006/2026, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Paulo das Missões/RS do ano de 2026, como se vê na página 141 daquele documento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

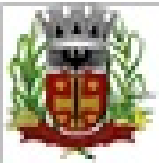
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se trata de bem/ serviço especial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não se trata de bem/ serviço especial.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
	Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do	



01	projeto que visa a pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto, em conformidade com o Contrato de Financiamento nº 006/2026, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS.	R\$ 768.230,43(Setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
----	---	---

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme paramentro de preços extraídos da Tabela Oficial SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer o objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas prestadores de serviços: **Mario Sergio Santos Rudinei Ribas LTDA, CNPJ nº 27.221.568/0001-99 e Esperança Terraplenagem LTDA, nº 37.395.325/0001-20.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até **R\$ 768.230,43(Setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta reais e quarenta e três centavos).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo e esta de acordo com o estimado na Tabela Oficial do SINAPI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto que visa a pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto, em conformidade com o Contrato de Financiamento nº 006/2026, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS.

Tipo de licitação: Menor preço

Condição da aquisição: Trata-se de aquisição de bem comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Contato do responsável: e-mail spmsecretariagestao@gmail.com, Fone: (55) 3563-1122.

JUSTIFICATIVA:

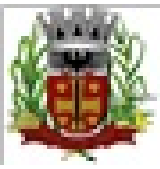
A realização de processo licitatório para contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto que visa a pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto, se deve ao fato de melhorar a trafegabilidade e sua infraestrutura para possíveis empreendimentos na área industrial.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O objeto a ser licitado é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto que visa a pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores ocorrerá após o repasse do valor por meio do BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS, em até 40 dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, sendo que na nota fiscal deverá constar destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Item sem parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Gestão indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária quando não for registro de preços; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do Contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis no fornecimento do objeto. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte desses materiais e possíveis entulhos da obra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.